LEI MUNICIPAL Nº 0686/2011

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo e comissionado do Município de Machados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo e comissionado do Município de Machados-PE, com suas respectivas quantidades e remunerações, constantes do anexo I e II, respectivamente da presente Lei.

Artigo 2º - A criação dos cargos referidos no Artigo 1º Anexo da presente Lei permitirá ao Poder Executivo realizar Concurso Público para investidura nos mesmos e, conseqüentemente, preenchimento das vagas existentes, suprindo as necessidades do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) a estimativa do impacto orçamentário e financeiro das despesas no exercício financeiro vigente guarda consonância com os limites da despesa de pessoal, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 06 de dezembro de 2011

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	Auxiliar Administrativo	900,00
1	Oficial Administrativo	1.400,00
1	Agente de Vigilância Sanitária	900,00
1	Telefonista	600,00
2	Agente Previdenciário	1.300,00
6	Guarda Municipal	545,00

Machados, 06 de dezembro de 2011

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Chefe da Procuradoria Municipal	CC0	7.000,00
12	Assessor Especial	CC1	2.200,00

Machados, 06 de dezembro de 2011

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner